



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ –
PARANÁ.

INDICAÇÃO Nº 90/2025.

Súmula: *"Possibilidade de efetuar a pesagem das crianças referente ao bolsa família diretamente na creche, nos termos em que se especifica".*

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, vereador com assento a Câmara Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa de leis, vem, sempre com máximo respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar **INDICAÇÃO de medida de interesse público**, consistente na:

"Possibilidade de efetuar a pesagem das crianças referente ao bolsa família diretamente na creche, nos termos em que se especifica".

Justificativa.

É de conhecimento de todos que a pesagem para quem recebe o leite do governo precisa ser feita mensalmente. Ocorre que, muitas mães trabalham, e não conseguem se deslocar até o posto de saúde no horário de atendimento para efetuar a pesagem das crianças, e a falta reiterada no serviço todos os meses acaba sendo muito onerosa.

Deste modo, a presente indicação é no sentido de analisar a possibilidade das profissionais responsáveis pela pesagem efetua-la diretamente no CMEI, para que as crianças não precisem se deslocar até o posto apenas para efetuar a pesagem.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração Municipal.

Gabinete do Vereador, em 05 de junho de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
VEREADOR